

**EDITAL Nº 1, DE 29 DE JUNHO DE 2020
CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA**

PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

REDAÇÃO

Com base nas referências oferecidas, o (a) candidato(a) deverá: (i) demonstrar conhecer o contexto recente das relações exteriores no Brasil, considerando, de preferência, aspectos acerca da atuação do Brasil no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas ou da atuação do Brasil em missões de paz; e (ii) elaborar um texto dissertativo que analise de forma crítica pelo menos um dos seguintes elementos:

1) “o perturbador da paz está sempre errado”: uma sugestão de crítica ao argumento se dá na sua generalização, visto que, por exemplo, este pode ser aplicado à luta de povos em busca de sua independência, no âmbito dos movimentos de descolonização;

2) “preço alto pago por pequenos e médios países”: uma sugestão de crítica ao argumento se pauta no fato de que, às vezes, as agendas de desenvolvimento dos pequenos e médios países se subordinam às necessidades estratégicas das grandes potências;

3) “o Brasil foi contrário ao veto, mas aceitou-o dentro de espírito construtivo para obtenção de resultados práticos”: uma sugestão de crítica ao argumento se dá no pragmatismo e no espírito de consenso e construtivismo contido na afirmação e, por outro lado, de que cabe ao Brasil opor-se a alguns elementos da agenda global definida pelas grandes potências, inclusive, por via da mobilização de países em desenvolvimento e outros que compartilhem as mesmas visões;

4) “confiar nas grandes potências”: uma sugestão de crítica ao argumento se dá na suposta necessidade de sempre confiar nas grandes potências, considerando que o Brasil, por suas dimensões e interesses próprios, pode e deve ter agendas próprias. Exemplos históricos serão bem avaliados.

Referências

Embaixador Luiz Martins de Souza Dantas, I Sessão Ordinária da Assembleia Geral da ONU – Parte I. Londres, 10 de janeiro de 1946. In: FUNAG. *A Palavra do Brasil nas Nações Unidas, 1946-1995*. Brasília: FUNAG, 1995, p. 27.

Embaixador Pedro Leão Velloso, I Sessão Ordinária da Assembleia Geral da ONU – Parte II – com adaptações. *Idem*, p. 31.

RESUMO

Segundo Abreu, foi somente com a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) que o Brasil passou a figurar no rol das nações detentoras de uma língua oficial constitucionalizada. As constituições de 1934, de 1946 e de 1967, de acordo com o autor, já faziam alguma menção ao idioma, mas não afirmavam explicitamente ser a língua portuguesa o idioma pátrio ou a língua nacional. Abreu afirma que, dada a inovação da CF/1988, impende buscar responder o que significa para um Estado ter um idioma oficial e o que significa, para uma língua, ser alçada à condição de idioma oficial. Ele segue informando que, nos Estados modernos, os idiomas oficiais possuem duas funções prototípicas: uma interna, como instrumento linguístico do processamento da burocracia estatal nas mais distintas esferas, e uma externa, diretamente vinculada à soberania do Estado, para a comunicação com outras nações. Nesse contexto, segundo o autor, pode-se concluir que a condição de língua/idioma oficial está vinculada ao poder do Estado de determinar com que língua(s) irá operar a sua burocracia e se relacionar com outros Estados, e, ainda, que um idioma oficial possui uma função relacionada à organização do Estado, e outra, às relações internacionais entre Estados. Consoante as palavras do autor, ao se comparar à questão do idioma oficial encontrada na CF/1988 e a presente na Constituição da República Portuguesa de 1976, constata-se que, na CF/1988, a questão do idioma oficial é apresentada no Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo III, Da Nacionalidade, art. 13, enquanto, na Carta lusitana, é encontrada no art. 11, Símbolos nacionais e língua oficial, e complementada nos arts. 7, Relações internacionais, e 9, Tarefas fundamentais do Estado. Abreu segue afirmando que, por meio dessa comparação, é possível perceber que a questão do idioma oficial no Brasil está relacionada à construção de uma nacionalidade brasileira em torno de uma suposta língua comum, do hino, das armas e do selo nacionais, sem que haja, explicitamente, um vínculo entre o idioma oficial e as questões de política externa e a administração interna do Estado. Assevera, ainda, que tal imprecisão do constituinte brasileiro tem se constituído em um importante óbice no que concerne à elaboração de políticas linguísticas de promoção e valorização da diversidade linguística no País. Uma questão importante que se coloca, nesse quesito, segundo o autor, é se os municípios brasileiros poderiam editar leis de cooficialização de línguas em seus territórios, uma vez que, no Brasil, a temática referente ao “idioma oficial” está vinculada aos direitos da nacionalidade, e a competência para legislar sobre tais direitos é privativa da União. Para o autor, um possível posicionamento do Supremo Tribunal Federal com relação a essa questão definiria a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de um conjunto significativo de leis municipais de cooficialização de línguas. Por fim, Abreu destaca o fato de alguns diplomas normativos infraconstitucionais não fazerem referência ao idioma oficial da República, mas sim à “língua nacional”. O autor defende que a elucidação dessa aparente contradição deve anteceder a discussão com relação à existência de possíveis processos de nacionalização das línguas brasileiras na contemporaneidade.

Referência

Disponível em: <<https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/1324>>, com adaptações. Acesso em: 12 jun. 2021

EXERCÍCIO

A resposta deverá ser sucinta e bem estruturada, com progressão de argumentos coerentes, conceitualmente bem fundamentada e textualmente coesa, com problematização da questão suscitada e com posicionamento do(a) candidato(a) quanto aos temas que ele(a) próprio(a) deverá propor (i.e., postura analítica, mais que descritiva ou enunciativa).

O (A) candidato(a) deverá discorrer a respeito da questão da imigração na contemporaneidade, optando por refletir acerca do país e do povo que migra e (ou) do país e do povo que recebe imigrantes. Nessa perspectiva, o (a) candidato(a) poderá tratar das questões políticas, econômicas e sociais relativas aos países envolvidos, bem como tratar das questões culturais e religiosas, por exemplo, que possibilitam a aceitação ou não do imigrante.

A avaliação seguirá o critério comparativo (i.e.). A avaliação individual será feita de acordo com a comparação do nível de outros exercícios. Nesse sentido, embora o (a) candidato(a) possa ter respondido de forma correta, abrangendo os requisitos anteriormente indicados, sua nota poderá ser menor do que a atribuída a outros(as) que tiverem feito o exercício com maior qualidade intelectual, acadêmica e formal. Serão consideradas positivamente citações pertinentes de autores acadêmicos e de personalidades reconhecidas.

Referências

HALL, Stuart. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da Unesco no Brasil, 2003, p. 35 a 47, com adaptações.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2021.

Coordenação Pedagógica
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES